

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

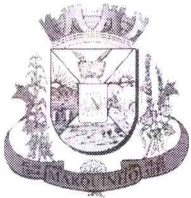
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

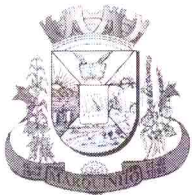
8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000175

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

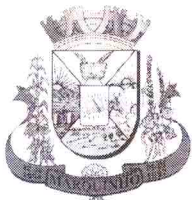
8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000176

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

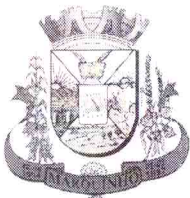
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do exigido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

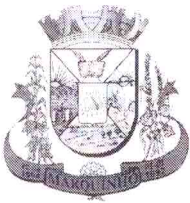
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

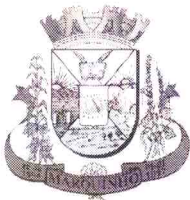
14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. Fraudar a licitação.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

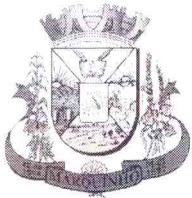
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência.
- 14.2.2. Multa.
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de disputa.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

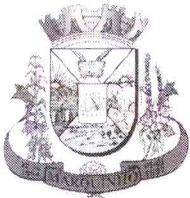
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinho.licitacao@gmail.com ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinhos/PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



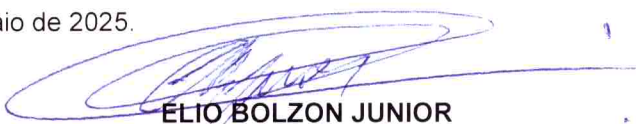
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato
- 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Marquinho/PR, em 29 de maio de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA O 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO – CONV Nº 106/2025 - SETU.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de maio de 2025, até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2025.

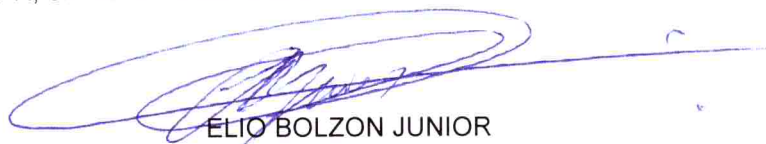
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de junho de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

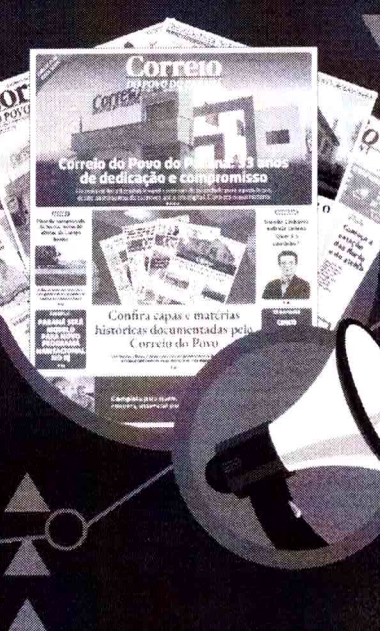
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 29 de maio de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.**

**Esse é o momento
de você
anunciar aqui.**



📞 (42) 9 8428-1511
🌐 /jcorreiodopovo
📷 @jcorreiodopovo
🎵 @jcorreiodopovo

**Fale com a gente
(42) 3635-2944**

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SINTRASAUDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO
CNPJ 18.687.134/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025

A Presidente do SINTRASAUDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO (SINTRASAUDE-PR) convoca a Assembleia Geral Extraordinária 2025, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social, bem como sobre a criação de uma nova entidade sindical para a região.

DATA: 29 de maio de 2025, às 08h00min.

LOCAL: Rua São João, 100, Centro, Francisco Beltrão, Paraná.

ASSISTÊNCIA: 08h00min às 12h00min.

ABERTURA: 12h00min às 13h00min.

DISCUSSÃO: 13h00min às 15h00min.

ENCERRAMENTO: 15h00min às 16h00min.

ASSISTÊNCIA: 16h00min às 18h00min.

ABERTURA: 18h00min às 19h00min.

DISCUSSÃO: 19h00min às 21h00min.

ENCERRAMENTO: 21h00min às 22h00min.

ASSISTÊNCIA: 22h00min às 24h00min.

ABERTURA: 24h00min às 25h00min.

DISCUSSÃO: 25h00min às 27h00min.

ENCERRAMENTO: 27h00min às 28h00min.

ASSISTÊNCIA: 28h00min às 30h00min.

ABERTURA: 30h00min às 31h00min.

DISCUSSÃO: 31h00min às 33h00min.

ENCERRAMENTO: 33h00min às 34h00min.

ASSISTÊNCIA: 34h00min às 36h00min.

ABERTURA: 36h00min às 37h00min.

DISCUSSÃO: 37h00min às 39h00min.

ENCERRAMENTO: 39h00min às 40h00min.

ASSISTÊNCIA: 40h00min às 42h00min.

ABERTURA: 42h00min às 43h00min.

DISCUSSÃO: 43h00min às 45h00min.

ENCERRAMENTO: 45h00min às 46h00min.

ASSISTÊNCIA: 46h00min às 48h00min.

ABERTURA: 48h00min às 49h00min.

DISCUSSÃO: 49h00min às 51h00min.

ENCERRAMENTO: 51h00min às 52h00min.

ASSISTÊNCIA: 52h00min às 54h00min.

ABERTURA: 54h00min às 55h00min.

DISCUSSÃO: 55h00min às 57h00min.

ENCERRAMENTO: 57h00min às 58h00min.

ASSISTÊNCIA: 58h00min às 60h00min.

ABERTURA: 60h00min às 61h00min.

DISCUSSÃO: 61h00min às 63h00min.

ENCERRAMENTO: 63h00min às 64h00min.

ASSISTÊNCIA: 64h00min às 66h00min.

ABERTURA: 66h00min às 67h00min.

DISCUSSÃO: 67h00min às 69h00min.

ENCERRAMENTO: 69h00min às 70h00min.

ASSISTÊNCIA: 70h00min às 72h00min.

ABERTURA: 72h00min às 73h00min.

DISCUSSÃO: 73h00min às 75h00min.

ENCERRAMENTO: 75h00min às 76h00min.

ASSISTÊNCIA: 76h00min às 78h00min.

ABERTURA: 78h00min às 79h00min.

DISCUSSÃO: 79h00min às 81h00min.

ENCERRAMENTO: 81h00min às 82h00min.

ASSISTÊNCIA: 82h00min às 84h00min.

ABERTURA: 84h00min às 85h00min.

DISCUSSÃO: 85h00min às 87h00min.

ENCERRAMENTO: 87h00min às 88h00min.

ASSISTÊNCIA: 88h00min às 90h00min.

ABERTURA: 90h00min às 91h00min.

DISCUSSÃO: 91h00min às 93h00min.

ENCERRAMENTO: 93h00min às 94h00min.

ASSISTÊNCIA: 94h00min às 96h00min.

ABERTURA: 96h00min às 97h00min.

DISCUSSÃO: 97h00min às 99h00min.

ENCERRAMENTO: 99h00min às 100h00min.

ASSISTÊNCIA: 100h00min às 102h00min.

ABERTURA: 102h00min às 103h00min.

DISCUSSÃO: 103h00min às 105h00min.

ENCERRAMENTO: 105h00min às 106h00min.

ASSISTÊNCIA: 106h00min às 108h00min.

ABERTURA: 108h00min às 109h00min.

DISCUSSÃO: 109h00min às 111h00min.

ENCERRAMENTO: 111h00min às 112h00min.

ASSISTÊNCIA: 112h00min às 114h00min.

ABERTURA: 114h00min às 115h00min.

DISCUSSÃO: 115h00min às 117h00min.

ENCERRAMENTO: 117h00min às 118h00min.

ASSISTÊNCIA: 118h00min às 120h00min.

ABERTURA: 120h00min às 121h00min.

DISCUSSÃO: 121h00min às 123h00min.

ENCERRAMENTO: 123h00min às 124h00min.

ASSISTÊNCIA: 124h00min às 126h00min.

ABERTURA: 126h00min às 127h00min.

DISCUSSÃO: 127h00min às 129h00min.

ENCERRAMENTO: 129h00min às 130h00min.

ASSISTÊNCIA: 130h00min às 132h00min.

ABERTURA: 132h00min às 133h00min.

DISCUSSÃO: 133h00min às 135h00min.

ENCERRAMENTO: 135h00min às 136h00min.

ASSISTÊNCIA: 136h00min às 138h00min.

ABERTURA: 138h00min às 139h00min.

DISCUSSÃO: 139h00min às 141h00min.

ENCERRAMENTO: 141h00min às 142h00min.

ASSISTÊNCIA: 142h00min às 144h00min.

ABERTURA: 144h00min às 145h00min.

DISCUSSÃO: 145h00min às 147h00min.

ENCERRAMENTO: 147h00min às 148h00min.

ASSISTÊNCIA: 148h00min às 150h00min.

ABERTURA: 150h00min às 151h00min.

DISCUSSÃO: 151h00min às 153h00min.

ENCERRAMENTO: 153h00min às 154h00min.

ASSISTÊNCIA: 154h00min às 156h00min.

ABERTURA: 156h00min às 157h00min.

DISCUSSÃO: 157h00min às 159h00min.

ENCERRAMENTO: 159h00min às 160h00min.

ASSISTÊNCIA: 160h00min às 162h00min.

ABERTURA: 162h00min às 163h00min.

DISCUSSÃO: 163h00min às 165h00min.

ENCERRAMENTO: 165h00min às 166h00min.

ASSISTÊNCIA: 166h00min às 168h00min.

ABERTURA: 168h00min às 169h00min.

DISCUSSÃO: 169h00min às 171h00min.

ENCERRAMENTO: 171h00min às 172h00min.

ASSISTÊNCIA: 172h00min às 174h00min.

ABERTURA: 174h00min às 175h00min.

DISCUSSÃO: 175h00min às 177h00min.

ENCERRAMENTO: 177h00min às 178h00min.

ASSISTÊNCIA: 178h00min às 180h00min.

ABERTURA: 180h00min às 181h00min.

DISCUSSÃO: 181h00min às 183h00min.

ENCERRAMENTO: 183h00min às 184h00min.

ASSISTÊNCIA: 184h00min às 186h00min.

ABERTURA: 186h00min às 187h00min.

DISCUSSÃO: 187h00min às 189h00min.

ENCERRAMENTO: 189h00min às 190h00min.

ASSISTÊNCIA: 190h00min às 192h00min.

ABERTURA: 192h00min às 193h00min.

DISCUSSÃO: 193h00min às 195h00min.

ENCERRAMENTO: 195h00min às 196h00min.

ASSISTÊNCIA: 196h00min às 198h00min.

ABERTURA: 198h00min às 199h00min.

DISCUSSÃO: 199h00min às 201h00min.

ENCERRAMENTO: 201h00min às 202h00min.

ASSISTÊNCIA: 202h00min às 204h00min.

ABERTURA: 204h00min às 205h00min.

DISCUSSÃO: 205h00min às 207h00min.

ENCERRAMENTO: 207h00min às 208h00min.

ASSISTÊNCIA: 208h00min às 210h00min.

ABERTURA: 210h00min às 211h00min.

DISCUSSÃO: 211h00min às 213h00min.

ENCERRAMENTO: 213h00min às 214h00min.

ASSISTÊNCIA: 214h00min às 216h00min.

ABERTURA: 216h00min às 217h00min.

DISCUSSÃO: 217h00min às 219h00min.

ENCERRAMENTO: 219h00min às 220h00min.

ASSISTÊNCIA: 220h00min às 222h00min.

ABERTURA: 222h00min às 223h00min.

DISCUSSÃO: 223h00min às 225h00min.

ENCERRAMENTO: 225h00min às 226h00min.

ASSISTÊNCIA: 226h00min às 228h00min.

ABERTURA: 228h00min às 229h00min.

DISCUSSÃO: 229h00min às 231h00min.

ENCERRAMENTO: 231h00min às 232h00min.

ASSISTÊNCIA: 232h00min às 234h00min.

ABERTURA: 234h00min às 235h00min.

DISCUSSÃO: 235h00min às 237h00min.

ENCERRAMENTO: 237h00min às 238h00min.

ASSISTÊNCIA: 238h00min às 240h00min.

ABERTURA: 240h00min às 241h00min.

DISCUSSÃO: 241h00min às 243h00min.

ENCERRAMENTO: 243h00min às 244h00min.

ASSISTÊNCIA: 244h00min às 246h00min.

ABERTURA: 246h00min às 247h00min.

DISCUSSÃO: 247h00min às 249h00min.

ENCERRAMENTO: 249h00min às 250h00min.

ASSISTÊNCIA: 250h00min às 252h00min.

ABERTURA: 252h00min às 253h00min.

DISCUSSÃO: 253h00min às 255h00min.

ENCERRAMENTO: 255h00min às 256h00min.

ASSISTÊNCIA: 256h00min às 258h00min.

ABERTURA: 258h00min às 259h00min.

DISCUSSÃO: 259h00min às 261h00min.

ENCERRAMENTO: 261h00min às 262h00min.

ASSISTÊNCIA: 262h00min às 264h00min.

ABERTURA: 264h00min às 265h00min.

DISCUSSÃO: 265h00min às 267h00min.

ENCERRAMENTO: 267h00min às 268h00min.

ASSISTÊNCIA: 268h00min às 270h00min.

ABERTURA: 270h00min às 271h00min.

DISCUSSÃO: 271h00min às 273h00min.

ENCERRAMENTO: 273h00min às 274h00min.

ASSISTÊNCIA: 274h00min às 276h00min.

ABERTURA: 276h00min às 277h00min.

DISCUSSÃO: 277h00min às 279h00min.

ENCERRAMENTO: 279h00min às 280h00min.

ASSISTÊNCIA: 280h00min às 282h00min.

ABERTURA: 282h00min às 283h00min.

DISCUSSÃO: 283h00min às 285h00min.

ENCERRAMENTO: 285h00min às 286h00min.

ASSISTÊNCIA: 286h00min às 288h00min.

ABERTURA: 288h00min às 289h00min.

DISCUSSÃO: 289h00min às 291h00min.

ENCERRAMENTO: 291h00min às 292h00min.

ASSISTÊNCIA: 292h00min às 294h00min.

ABERTURA: 294h00min às 295h00min.

DISCUSSÃO: 295h00min às 297h00min.

ENCERRAMENTO: 297h00min às 298h00min.

ASSISTÊNCIA: 298h00min às 300h00min.

ABERTURA: 300h00min às 301h00min.

DISCUSSÃO: 301h00min às 303h00min.

ENCERRAMENTO: 303h00min às 304h00min.

ASSISTÊNCIA: 304h00min às 306h00min.

ABERTURA: 306h00min às 307h00min.

DISCUSSÃO: 307h00min às 309h00min.

ENCERRAMENTO: 309h00min às 310h00min.

ASSISTÊNCIA: 310h00min às 312h00min.

ABERTURA: 312h00min às 313h00min.

DISCUSSÃO: 313h00min às 315h00min.

ENCERRAMENTO: 315h00min às 316h00min.

ASSISTÊNCIA: 316h00min às 318h00min.

ABERTURA: 318h00min às 319h00min.

DISCUSSÃO: 319h00min às 321h00min.

ENCERRAMENTO: 321h00min às 322h00min.

ASSISTÊNCIA: 322h00min às 324h00min.

ABERTURA: 324h00min às 325h00min.

DISCUSSÃO: 325h00min às 327h00min.

ENCERRAMENTO: 327h00min às 328h00min.

ASSISTÊNCIA: 328h00min às 330h00min.

ABERTURA: 330h00min às 331h00min.

DISCUSSÃO: 331h00min às 333h00min.

ENCERRAMENTO: 333h00min às 334h00min.

ASSISTÊNCIA: 334h00min às 336h00min.

ABERTURA: 336h00min às 337h00min.

DISCUSSÃO: 337h00min às 339h00min.

ENCERRAMENTO: 339h00min às 340h00min.

ASSISTÊNCIA: 340h00min às 342h00min.

ABERTURA: 342h00min às 343h00min.

DISCUSSÃO: 343h00min às 345h00min.

ENCERRAMENTO: 345h00min às 346h00min.

ASSISTÊNCIA: 346h00min às 348h00min.

ABERTURA: 348h00min às 349h00min.

DISCUSSÃO: 349h00min às 351h00min.

ENCERRAMENTO: 351h00min às 352h00min.

ASSISTÊNCIA: 352h00min às 354h00min.

ABERTURA: 354h00min às 355h00min.

DISCUSSÃO: 355h00min às 357h00min.

ENCERRAMENTO: 357h00min às 358h00min.

ASSISTÊNCIA: 358h00min às 360h00min.

ABERTURA: 360h00min às 361h00min.

DISCUSSÃO: 361h00min às 363h00min.

ENCERRAMENTO: 363h00min às 364h00min.

ASSISTÊNCIA: 364h00min às 366h00min.

ABERTURA: 366h00min às 367h00min.

DISCUSSÃO: 367h00min às 369h00min.

ENCERRAMENTO: 369h00min às 370h00min.

ASSISTÊNCIA: 370h00min às 372h00min.

ABERTURA: 372h00min às 373h00min.

DISCUSSÃO: 373h00min às 375h00min.

ENCERRAMENTO: 375h00min às 376h00min.

ASSISTÊNCIA: 376h00min às 378h00min.

ABERTURA: 378h00min às 379h00min.

DISCUSSÃO: 379h00min às 381h00min.

ENCERRAMENTO: 381h00min às 382h00min.

ASSISTÊNCIA: 382h00min às 384h00min.

ABERTURA: 384h00min às 385h00min.

DISCUSSÃO: 385h00min às 387h00min.

ENCERRAMENTO: 387h00min às 388h00min.

ASSISTÊNCIA: 388h00min às 390h00min.

ABERTURA: 390h00min às 391h00min.

DISCUSSÃO: 391h00min às 393h00min.

ENCERRAMENTO: 393h00min às 394h00min.

ASSISTÊNCIA: 394h00min às 396h00min.

ABERTURA: 396h00min às 397h00min.

DISCUSSÃO: 397h00min às 399h00min.

ENCERRAMENTO: 399h00min às 400h00min.

ASSISTÊNCIA: 400h00min às 402h00min.

ABERTURA: 402h00min às 403h00min.

DISCUSSÃO: 403h00min às 405h00min.

ENCERRAMENTO: 405h00min às 406h00min.

ASSISTÊNCIA: 406h00min às 408h00min.

ABERTURA: 408h00min às 409h00min.

DISCUSSÃO: 409h00min às 411h00min.

ENCERRAMENTO: 411h00min às 412h00min.

ASSISTÊNCIA: 412h00min às 414h00min.

ABERTURA: 414h00min às 415h00min.

DISCUSSÃO: 415h00min às 417h00min.

ENCERRAMENTO: 417h00min às 418h00min.

ASSISTÊNCIA: 418h00min às 420h00min.

ABERTURA: 420h00min às 421h00min.

DISCUSSÃO: 421h00min às 423h00min.

ENCERRAMENTO: 423h00min às 424h00min.

ASSISTÊNCIA: 424h00min às 426h00min.

ABERTURA: 426h00min às 427h00min.

DISCUSSÃO: 427h00min às 429h00min.

ENCERRAMENTO: 429h00min às 430h00min.

ASSISTÊNCIA: 430h00min às 432h00min.

ABERTURA: 432h00min às 433h00min.

DISCUSSÃO: 433h00min às 435h00min.

ENCERRAMENTO: 435h00min às 436h00min.

ASSISTÊNCIA: 436h00min às 438h00min.

ABERTURA: 438h00min às 439h00min.

DISCUSSÃO: 439h00min às 441h00min.

ENCERRAMENTO: 441h00min às 442h00min.

ASSISTÊNCIA: 442h00min às 444h00min.

ABERTURA: 444h00min às 445h00min.

DISCUSSÃO: 445h00min às 447h00min.

ENCERRAMENTO: 447h00min às 448h00min.

ASSISTÊNCIA: 448h00min às 450h00min.

ABERTURA: 450h00min às 451h00min.

DISCUSSÃO: 451h00min às 453h00min.

ENCERRAMENTO: 453h00min às 454h00min.

ASSISTÊNCIA: 454h00min às 456h00min.

ABERTURA: 456h00min às 457h00min.

DISCUSSÃO: 457h00min às 459h00min.

ENCERRAMENTO: 459h00min às 460h00min.

ASSISTÊNCIA: 460h00min às 462h00min.

ABERTURA: 462h00min às 463h00min.

DISCUSSÃO: 463h00min às 465h00min.

ENCERRAMENTO: 465h00min às 466h00min.

ASSISTÊNCIA: 466h00min às 468h00min.

ABERTURA: 468h00min às 469h00min.

DISCUSSÃO: 469h00min às 471h00min.

ENCERRAMENTO: 471h00min às 472h00min.

ASSISTÊNCIA: 472h00min às 474h00min.

ABERTURA: 474h00min às 475h00min.

DISCUSSÃO: 475h00min às 477h00min.

ENCERRAMENTO: 477h00min às 478h00min.

ASSISTÊNCIA: 478h00min às 480h00min.

ABERTURA: 480h00min às 481h00min.

DISCUSSÃO: 481h00min às 483h00min.

ENCERRAMENTO: 483h00min às 484h00min.

ASSISTÊNCIA: 484h00min às 486h00min.

ABERTURA: 486h00min às 487h00min.

DISCUSSÃO: 487h00min às 489h00min.

ENCERRAMENTO: 489h00min às 490h00min.

ASSISTÊNCIA: 490h00min às 492h00min.

ABERTURA: 492h00min às 493h00min.

DISCUSSÃO: 493h00min às 495h00min.

ENCERRAMENTO: 495h00min às 496h00min.

ASSISTÊNCIA: 496h00min às 498h00min.

ABERTURA: 498h00min às 499h00min.

DISCUSSÃO: 499h00min às 501h00min.

ENCERRAMENTO: 501h00min às 502h00min.

ASSISTÊNCIA: 502h00min às 504h00min.

ABERTURA: 504h00min às 505h00min.

DISCUSSÃO: 505h00min às 507h00min.

ENCERRAMENTO: 507h00min às 508h00min.

ASSISTÊNCIA: 508h00min às 510h00min.

ABERTURA: 510h00min às 511h00min.

DISCUSSÃO: 511h00min às 513h00min.

ENCERRAMENTO: 513h00min às 514h00min.

ASSISTÊNCIA: 514h00min às 516h00min.

ABERTURA: 516h00min às 517h00min.

DISCUSSÃO: 517h00min às 519h00min.

ENCERRAMENTO: 519h00min às 520h00min.

ASSISTÊNCIA: 520h00min às 522h00min.

ABERTURA: 522h00min às 523h00min.

DISCUSSÃO: 523h00min às 525h00min.

ENCERRAMENTO: 525h00min às 526h00min.

ASSISTÊNCIA: 526h00min às 528h00min.

ABERTURA: 528h00min às 529h00min.

DISCUSSÃO: 529h00min às 531h00min.

ENCERRAMENTO: 531h00min às 532h00min.

ASSISTÊNCIA: 532h00min às 534h00min.

ABERTURA: 534h00min às 535h00min.

DISCUSSÃO: 535h00min às 537h00min.

ENCERRAMENTO: 537h00min às 538h00min.

ASSISTÊNCIA: 538h00min às 540h00min.

ABERTURA: 540h00min às 541h00min.

DISCUSSÃO: 541h00min às 543h00min.

ENCERRAMENTO: 543h00min às 544h00min.

ASSISTÊNCIA: 544h00min às 546h00min.

ABERTURA: 546h00min às 547h00min.

DISCUSSÃO: 547h00min às 549h00min.

ENCERRAMENTO: 549h00min às 550h00min.

ASSISTÊNCIA: 550h00min às 552h00min.

ABERTURA: 552h00min às 553h00min.

DISCUSSÃO: 553h00min às 555h00min.

ENCERRAMENTO: 555h00min às 556h00min.

ASSISTÊNCIA: 556h00min às 558h00min.

ABERTURA: 558h00min às 559h00min.

DISCUSSÃO: 559h00min às 561h00min.

ENCERRAMENTO: 561h00min às 562h00min.

ASSISTÊNCIA: 562h00min às 564h00min.

ABERTURA: 564h00min às 565h00min.

DISCUSSÃO: 565h00min às 567h00min.

ENCERRAMENTO: 567h00min às 568h00min.

ASSISTÊNCIA: 568h00min às 570h00min.

ABERTURA: 570h00min às 571h00min.

DISCUSSÃO: 571h00min às 573h00min.

ENCERRAMENTO: 573h00min às 574h00min.

ASSISTÊNCIA: 574h00min às 576h00min.

ABERTURA: 576h00min às 577h00min.

DISCUSSÃO: 577h00min às 579h00min.

ENCERRAMENTO: 579h00min às 580h00min.

ASSISTÊNCIA: 580h00min às 582h00min.

ABERTURA: 582h00min às 583h00min.

DISCUSSÃO: 583h00min às 585h00min.

ENCERRAMENTO: 585h00min às 586h00min.

ASSISTÊNCIA: 586h00min às 588h00min.

ABERTURA: 588h00min às 589h00min.

DISCUSSÃO: 589h00min às 591h00min.

ENCERRAMENTO: 591h00min às 592h00min.

ASSISTÊNCIA: 592h00min às 594h00min.

ABERTURA: 594h00min às 595h00min.

DISCUSSÃO: 595h00min às 597h00min.

ENCERRAMENTO: 597h00min às 598h00min.

ASSISTÊNCIA: 598h00min às 600h00min.

ABERTURA: 600h00min às 601h00min.

DISCUSSÃO: 601h00min às 603h00min.

ENCERRAMENTO: 603h00min às 604h00min.

ASSISTÊNCIA: 604h00min às 606h00min.

ABERTURA: 606h00min às 607h00min.

DISCUSSÃO: 607h00min às 609h00min.

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ – UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net N° 90001
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

DATA DA ABERTURA: 04 de junho de 2025.

HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco com sistema de sonorização e iluminação para a festa do Padroeiro Santo Antônio, com o propósito de atender as demandas da Divisão de Cultura, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 29 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

72527/2025

Maripá

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contrato N°: 019/2024 - Aditivo n°: 3

Tipo Aditivo: SUPRESSÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Contratada: FERNANDES TERRAPLENAGEM LTDA

Processo n.º 170/2023

Concorrência N.º 003/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8.341,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no trecho da Rua Willi Barth no Município de Maripá/PR. Valor Total Aditivo Supressão: - R\$ 18.055,53 (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Assinatura: 28/05/2025.

FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

72764/2025

Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Vinculado ao Chamamento Público n° 003/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 148/2025 - PG, autorizo o HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1153/2025 - Cad. Verificador: 07BE79ER.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Escolas e CMEIs da rede municipal de educação, credenciados no Chamamento Público nº 003/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 752/2025.

CONTRATADOS:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

FRANCIELI APARECIDA DA SILVA, credenciou-se para os itens 03, 10, 11, 15, 20, 21, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 53, 59, 70, 72, 74, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 29.474,80 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

GILBERTO PEDRO RODRIGUES, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 32, 34, 40, 41, 42, 46, 48, 53, 59, 72, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 38.998,30 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais

e trinta centavos).

ELTON ANTONIO MORAS, credenciou-se para os itens 07, 10, 11, 15, 32, 41, 46, 48, 88 e 89, perfazendo o valor total de R\$ 39.985,90 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

LFOCIR ZUCCHI, credenciou-se para os itens 01, 02, 03, 05, 15, 21, 32, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 58, 59, 61, 72, 83, 84, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 36.269,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais).

JULIANA WEISS BILERT SOBOLEWSKI, credenciou-se para os itens 02, 10, 18, 21, 39, 41, 42, 48, 59, 72 e 88, perfazendo o valor total de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

ATAOR FRANCISCO CRISTIANI, credenciou-se para o item 67, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ADILSON DEON, credenciou-se para os itens 19 e 61, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IGNES FONTANA SAGGIN, credenciou-se para os itens 23, 34, 49, 51, 54, 62, 63, 78, 80 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

MIGUEL KUOVACKI, credenciou-se para os itens 16, 17, 18 e 64, perfazendo o valor total de R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

JOACIR XAVARIZ, credenciou-se para os itens 23, 24, 49, 63 e 79, perfazendo o valor total de R\$ 30.029,00 (trinta mil e vinte e nove reais).

JARDEL MATIONI TORNUST, credenciou-se para os itens 09, 10, 15, 31, 41,

47, 56, 83, 89 e 91, perfazendo o valor total de R\$ 38.222,00 (trinta e oito mil e

duzentos e vinte e dois reais).

ELI KLOH SAND, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 14, 15, 19, 21, 32,

41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 59, 61, 72, 73, 83, 84, 88, 91, e 92, perfazendo o valor

total de R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

VITOR AUGUSTO SAND, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 14, 15, 19,

21, 32, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 59, 61, 72, 73, 83, 84, 88, 91, e 92, perfazendo o

valor total de R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

JOSE DE OLIVEIRA PILAR, credenciou-se para os itens 01, 02, 15, 18, 19, 21,

42, 43, 56, 61, 69 e 83, perfazendo o valor total de R\$ 12.468,00 (doze mil e

quatrocentos e sessenta e oito reais).

NILSON DE OLIVEIRA PILAR, credenciou-se para os itens 03, 05, 10, 11, 18,

19, 21, 32, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 72, 83, 88 e 92, perfazendo o valor total de R\$

39.618,00 (trinta e nove mil e seiscentos e dezoito reais).

ELIZANDRA BOELTER, credenciou-se para os itens 26, 30, 49 e 63, perfazendo

o valor total de R\$ 39.697,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais).

VALDEMAR DOS SANTOS BILAR, credenciou-se para os itens 23, 46, 62, 63,

77 e 81, perfazendo o valor total de R\$ 39.995,50 (trinta e nove mil e novecentos

e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

GRUPO FORMAL:

COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO

PARANÁ, credenciou-se para o item 90, perfazendo o valor total de R\$ 11.545,00

(onze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE

MARMELEIRO - COOPAFI - MARMELEIRO, credenciou-se para os itens 01,

02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 39,

40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 71, 72, 75, 76, 77,

78, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 844.762,50

(oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta

centavos).

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPVEL,

credenciou-se para o item 86, perfazendo o valor total de R\$ 71.448,00 (setenta e

um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, credenciou-se para os itens

06, 14, 16, 17, 24, 39, 57, 58, 59, 63, 64, 68, 73, 87 e 90, perfazendo o valor total

de R\$ 323.275,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Marmeleiro, 29 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

72921/2025

Marquinho

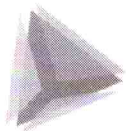
MUNICÍPIO DE MARQUINHO PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 096/2021 e com a Lei Federal nº 14.133/2001, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA SHOW - Através do Convênio 106/2025 - SETU**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de maio de 2025, até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de junho de 2025, no site www.licitanet.com.br. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php> e no www.licitanet.com.br. Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, em 29 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

72986/2025



AtoTeca

[Pesquisar](#) [Ajuda](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 444-4961/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARQUINHO

Número: 22

Ano: 2025

Data da Assinatura: 29/05/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA O 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - CONV Nº 106/2025 - SETU

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
30/5/2025	Cometo do Povo do Paraná	4644	3A	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Ações
Principal	EDITAL PREGÃO - 022-2025 - SRP - CONT DE EMP PARA ESTRUTURA SHOW.pdf	Baixar
		Voltar

Usuário Logado:

Emitente Logada:

Situação Processo Data de Abertura

000189

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

18/06/2025 - 09:00h

Anexos:

 [Aviso de Licitação](#) pdf

 [Edital de Licitação](#) zip

Pregão Eletrônico 022/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA O 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO – CONV Nº 106/2025 – SETU

Situação Processo Data de Abertura

Em Andamento 40/2025 13/06/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

13/06/2025 - 09:00h

Anexos:

 [Aviso de Licitação](#) pdf

 [Edital de Licitação](#) zip

Leilão 001/2025

Objeto:

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Situação Processo Data de Abertura

Em Andamento 36/2025 16/06/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

16/06/2025 - 09:00h

Anexos:

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/06/2025 09:13:45

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 29.556.151/0001-02 16.651.256/0001-07 04.493.879/0001-01 06.095.872/0001-67 20.955.278/0001-20 13.983.510/0001-78

07.203.347/0001-80 51.765.911/0001-40 31.609.222/0001-30 45.230.082/0001-07

Consulta

_HAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA FINAL DE VIGÊNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
	CEIS	20.955.278/0001-20	M K IBRAHIM LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Pinhão/PR	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	09/09/2026	09/09/2024	1
	CEIS	16.651.256/0001-07	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS	PR	Prefeitura Municipal de Panambi (RS)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	28/04/2028	24/04/2025	1

_HAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA FINAL DE VIGÊNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
	CEIS	16.651.256/0001- 07	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS	PR	Prefeitura Municipal São Lourenço do Oeste - SC	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	14/10/2025	15/10/2020	1



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29556151000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16651256000107

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
OURO VERDE DO OESTE	16.651.256/0001-07	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	21/09/2022	21/09/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04493879000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06095872000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20955278000120

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PINHÃO	20.955.278/0001-20	M K IBRAHIM LTDA	09/09/2024	09/09/2026		

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13983510000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07203347000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51203347000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

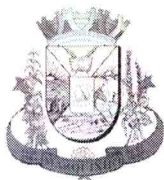
CNPJ: 31609222000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45230082000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 40

000202
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

ITEM 1

Fornecedor - ID 4624 29.556.151/0001-02 - A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA - ME/EPP Data: 11/06/2025 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
							Total Geral: R\$ 84.000,00

Fornecedor - ID 82009 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
							Total Geral: R\$ 84.000,00

Fornecedor - ID 32846 04.493.879/0001-01 - INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - Grande Porte Data: 11/06/2025 17:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
							Total Geral: R\$ 84.000,00

Fornecedor - ID 24240 06.095.872/0001-67 - EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - ME/EPP Data: 12/06/2025 21:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
							Total Geral: R\$ 84.000,00

Fornecedor - ID 8807 20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
							Total Geral: R\$ 84.000,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 80839 20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.800,00	R\$ 49.600,00
							Total Geral: R\$ 49.600,00

Fornecedor - ID 79473 06.095.872/0001-67 - EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - ME/EPP Data: 12/06/2025 21:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.800,00	R\$ 49.600,00
							Total Geral: R\$ 49.600,00

Fornecedor - ID 92260 04.493.879/0001-01 - INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - Grande Porte Data: 11/06/2025 17:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.833,00	R\$ 49.666,00
							Total Geral: R\$ 49.666,00

Fornecedor - ID 46666 13.983.510/0001-78 - LOBO BRAVO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 12/06/2025 10:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.833,00	R\$ 49.666,00
							Total Geral: R\$ 49.666,00

Fornecedor - ID 62331 29.556.151/0001-02 - A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA - ME/EPP Data: 11/06/2025 12:13 - Situação: Classificada

080204

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.833,33	R\$ 49.666,66
Total Geral: R\$ 49.666,66							

Fornecedor - ID 27515 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.833,33	R\$ 49.666,66
Total Geral: R\$ 49.666,66							

Fornecedor - ID 39702 07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2,00	DIÁRIA	CONJUNTO COM 02 GERADORES DE ENERGIA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.833,33	R\$ 49.666,66
Total Geral: R\$ 49.666,66							

ITEM 3

Fornecedor - ID 48987 06.095.872/0001-67 - EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - ME/EPP Data: 12/06/2025 21:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10,00	DIÁRIA	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10 (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
Total Geral: R\$ 23.000,00							

Fornecedor - ID 49186 04.493.879/0001-01 - INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - Grande Porte Data: 11/06/2025 17:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10,00	DIÁRIA	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10 (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.333,00	R\$ 23.330,00
Total Geral: R\$ 23.330,00							

Fornecedor - ID 74694 51.765.911/0001-40 - PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA - ME/EPP Data: 09/06/2025 10:57 - Situação: Classificada

000205

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10,00	DIÁRIA	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10 (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,30
Total Geral: R\$ 23.333,30							

Fornecedor - ID 82831 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10,00	DIÁRIA	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10 (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,30
Total Geral: R\$ 23.333,30							

Fornecedor - ID 94924 29.556.151/0001-02 - A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA - ME/EPP Data: 11/06/2025 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	10,00	DIÁRIA	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10 (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,30
Total Geral: R\$ 23.333,30							

ITEM 4

Fornecedor - ID 38279 20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2,00	DIÁRIA	PAINEL DE LED E PROJETOR E TELA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.680,00	R\$ 13.360,00
Total Geral: R\$ 13.360,00							

Fornecedor - ID 97218 31.609.222/0001-30 - ANSELMO XAVIER 04020951977 - ME/EPP Data: 11/06/2025 17:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2,00	DIÁRIA	PAINEL DE LED E PROJETOR E TELA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.680,00	R\$ 13.360,00
Total Geral: R\$ 13.360,00							

Fornecedor - ID 12833 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:45 - Situação: Classificada

000206

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2,00	DIÁRIA	PAINEL DE LED E PROJETO E TELA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.680,00	R\$ 13.360,00
Total Geral: R\$ 13.360,00							

ITEM 5

Fornecedor - ID 21635 29.556.151/0001-02 - A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA - ME/EPP Data: 11/06/2025 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Total Geral: R\$ 19.000,00							

Fornecedor - ID 23848 45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME/EPP Data: 06/06/2025 15:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Total Geral: R\$ 19.000,00							

Fornecedor - ID 17636 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PRIVADA (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Total Geral: R\$ 19.000,00							

ITEM 6

Fornecedor - ID 73117 06.095.872/0001-67 - EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - ME/EPP Data: 12/06/2025 21:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300,00	METRO	FECHAMENTO EM METALON (TAPUME) (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
Total Geral: R\$ 14.700,00							

Fornecedor - ID 36444 04.493.879/0001-01 - INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - Grande Porte Data: 11/06/2025 17:40 - Situação: Classificada

000207

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300,00	METRO	FECHAMENTO EM METALON (TAPUME) (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00
							Total Geral: R\$ 14.799,00

Fornecedor - ID 86756 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME/EPP Data: 13/06/2025 08:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	300,00	METRO	FECHAMENTO EM METALON (TAPUME) (CONFORME 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49,33	R\$ 14.799,00
							Total Geral: R\$ 14.799,00